

EDITAL 02/2011 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, através do Departamento de Ações Sociais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, torna público o Processo Seletivo 2011/2 do **Programa de Auxílio Financeiro Estudantil** nas modalidades Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Permanência. O Programa tem como objetivo criar condições de Permanência e Êxito no itinerário acadêmico dos estudantes, com prioridade aos que mais precisarem.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão se inscrever os **alunos ingressantes** no semestre 2011/2, do Instituto Federal de Goiás, na modalidade de ensino presencial
- 1.2. O aluno matriculado em cursos semestrais se inscreverá apenas uma vez no semestre, bem como o aluno matriculado em cursos anuais se inscreverá apenas uma vez por ano.
- 1.3. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 17 de agosto, de segunda a sextafeira, na Coordenação de Assistência Estudantil de cada *campus*, obedecendo aos horários estabelecidos abaixo:

Campus	Horário	
Anápolis	Segunda à sexta das 8h às 12h e das 13h às 16h	
	Segunda, quarta e quinta das 18h às 21h	
Formosa	Segunda à sexta das 8h às 12h e 19h às 21h	
Goiânia	Segunda, terça e quinta das 7h30 às 12h	
	Quartas e sexta das 14h30 às 19h30	
Inhumas	De segunda à quinta das 15h às 21h e sexta das 12h às 17h	
Itumbiara	De segunda à sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h	
	Segunda e quinta, também das 18h às 21h	
Jataí	Segunda à sexta das 9h às 13h e 19h às 21h	
Luziânia	Segunda à sexta das 8h as 12h e das 14h às 17h	
Uruaçu	Segunda e quarta das 19h às 22h	
	Terça, quinta e sexta das 8h às 12h	



1.4. Os formulários de inscrição poderão ser obtidos no endereço eletrônico:

http://www.ifg.edu.br/extensao, ou na Coordenação de Assistência Estudantil do campus;

1.5. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil do

campus, nos horários estabelecidos no item 1.3, mediante a entrega do formulário de inscrição

preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remune-

rada, referente ao mês imediatamente anterior à data do pedido (contra-cheque, pensão,

aposentadoria, pró-labore, declaração de autônomo, declaração do empregador, etc.).

- Comprovantes de renda do estudante maior de 18 anos de idade, referente ao mês ime-

diatamente anterior à data do pedido (carteira profissional, contracheque, recibos de be-

nefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissi-

onais informais ou desempregados, etc.);

- Comprovante de todas as despesas (contas de água, energia elétrica, telefone, condomí-

nio e plano de saúde), referentes ao mês imediatamente anterior à data do pedido;

- Comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);

- Comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);

- Fotocópia do CPF e RG do aluno;

- Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos.

1.6. O estudante que se declarar independente, mas que resida com familiares, deverá

também apresentar documentação referente à família;

1.7. O aluno de curso na modalidade PROEJA que já recebe o auxílio permanência,

poderão se inscrever para mais uma modalidade.



- 1.8. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Goiás neste Edital, das quais o aluno e/ou seu representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 1.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 1.10. Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

O aluno solicitante do Auxílio Estudantil deverá:

- 2.1. Estar matriculado e com freqüência regular em qualquer modalidade de curso presencial do Instituto Federal de Goiás;
- 2.2. Pertencer a núcleo familiar com renda de até um salário mínimo e meio *per capita*, considerando-se a renda bruta familiar;

3. DAS DESCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS

- 3.1. Cada modalidade de auxílio tem o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 3.2. De acordo com a necessidade socioeconômica do estudante, este poderá solicitar até no máximo dois auxílios, os quais poderão ser recebidos cumulativamente;
- 3.3. O Auxílio Alimentação tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para alimentar-se durante sua permanência no Instituto Federal de Goiás;
- 3.4. O Auxílio Transporte tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para viabilizar o deslocamento da sua residência para o Instituto Federal de Goiás;



- 3.5. O Auxílio Permanência tem periodicidade mensal e é destinado aos alunos que possuam comprovada necessidade financeira específica ou emergencial que não estão contempladas nos itens 3.3 e 3.4;
- 3.6. A quantidade de auxílios será definida por *campus* de acordo com seu número de alunos e publicada na coordenação de Assistência Estudantil.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil CAE, por meio de estudo socioeconômico subsidiado por entrevista e análise de documentação comprobatória, apresentada no ato da inscrição;
- 4.2. Após análise da documentação_de acordo com a ordem das inscrições, será divulgada, na Coordenação de Assistência Estudantil, a lista dos candidatos pré-selecionados para a realização de entrevista ou para a confirmação do-recebimento, segundo o cronograma do anexo I,
- 4.3. A entrevista ocorrerá conforme agendamento divulgado na lista dos préselecionados, devendo o candidato apresentar os originais de toda a documentação exigida;
- 4.4. O não comparecimento do aluno na confirmação e/ou entrevista na data, horário e local informado na lista de pré-seleção caracterizará a desistência do mesmo do processo seletivo.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A publicação dos resultados se dará conforme cronograma constante do anexo I.
- 5.2. A lista com o nome dos inscritos e o resultado da seleção será afixada em um mural na Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*.
 - 5.3. Aos alunos selecionados neste processo seletivo serão pagas 5 (cinco) parcelas do benefício (de agosto a dezembro).



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Cabe à Direção Geral de cada *campus* do IFG a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 6.2. Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o(s) aluno(s) deverá(ão) se dirigir à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do seu *campus*, a fim de dirimí-la.
- 6.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral de cada *campus* do IFG, cujas decisões poderão interpor recursos junto à Reitoria do IFG, através da Pró-Reitoria de Extensão.
- 6.4. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção Geral de cada *campus* do IFG, a qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução

Goiânia, 09 de agosto de 2011.

Paulo César Pereira Reitor do Instituto Federal de Goiás



ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Daría da da Ingaria a a	Divulgação dos Pré-selecionados	Divulgação dos
Período de Inscrições	para entrevista	Resultados Finais
10 a 17 de agosto	29 de agosto	12 de setembro



Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Modalidade de Auxílio:
() Alimentação () Transporte () Permanência
2 – Dados Pessoais:
Nome do aluno:
CPF: RG:
Nome do Pai ou responsável:
Nome da Mãe ou responsável:
Endereço Completo: (rua, avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)
Telefones para contato:
Declaro sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as declaraçõe
supracitadas correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação da fraude o
omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do benefício.
, de de
Assinatura do estudante
Assinatura do responsável pela unidade familiar (no caso de menor de idade)